

## Como preencher o TRT de Cargo ou Função (CFTA)?

Neste tutorial veremos como preencher o TRT de Cargo ou Função.

Após concluir o preenchimento do TRT, o profissional deve encaminhar esta TRT para a empresa contrantante, afim de incluí-lo como responsável técnico.

O fluxo para o preenchimento do TRT possui as seguintes etapas:

- 1. O profissional loga no sistema e preenche o TRT de Cargo ou Função;
- Concluído o preenchimento do TRT, o profissional terá acesso ao número do TRT pelo sistema;
- Munido da numeração do número do TRT, o boleto deve ser gerado e o pagamento efetuado.
- 4. Compensado o pagamento, a TRT terá validação.

Abaixo o procedimento detalhado do preenchimento do TRT.

Logado no sistema, o profissional deve acessar o menu TRT → Preencher Termo de Responsabilidade Técnica



Escolha o tipo CARGO OU FUNÇÃO;

## Cadastrar Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)

MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Selecione o Modelo: \* COD102 - CARGO ou FUNÇÃO

v

## Dados

Na aba Dados, devem ser informadas a forma de registro, a participação e a descrição.



## FORMA DE REGISTRO

No campo forma de registro, o profissional informa se este é o primeiro do TRT para este serviço, ou, se ele é uma substituição ou complementação de um TRT previamente cadastrada.

FORMA DE REGISTRO					
Forma de Registro: *	INICIAL				
	Selecione				
DADOS					
	COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO				
	COMPLEMENTAR				
	INICIAL				
	SUBSTITUIÇÃO				

Selecione a opção **inicial** caso este seja o seu primeiro registro como reponsável técnico da empresa.

FORMA DE REGISTRO					
Forma de Registro: *	INICIAL	¥			

Se for escolhido o tipo **substituição**, será necessário informar o número do TRT a ser substituído, conforme exemplo abaixo.

FORMA DE REGISTRO		
Forma de Registro: *	SUBSTITUIÇÃO 🔻	
	PESQUISAR	
	Número: *	Buscar TRT
Motivo: *	Selecione	×
Justificativa:		
		10

Tipo **complementar**, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a um TRT inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:



- for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução;

- houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.

#### Conforme modelo abaixo:

RMA DE REGISTRO	
Forma de Registro: * COMPLEMENTAR	v
PESQUISAR	
Número: *	Buscar TRT

## PARTICIPAÇÃO

No campo participação, deve ser informado se o profissional prestou ou executou o serviço individualmente ou na companhia de outros profissionais. Como o TRT de cargo e função vincula apenas um profissional à empresa, este campo está preenchido com a participação **individual** e sua modificação está desabilitada.

ESPONSÁVEL TÉCNICO	
Registro Nacional:	CFTA nº
Processo de Registro:	
Tipo de Registro:	Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	
Nome:	
Títulos:	31203130400 - TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGRICULTURA Título Principal
Atribuição:	Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º
E-Mail:	
Participação:	INDIVIDUAL 🔻
Descrição: *	No campo "DESCRIÇÃo preencha a atividade de empresa ou CNAE.
	www.cfta.org.br



## Atividades contratadas

Nesta parte do preenchimento informaremos as atividades contratadas.

ATIVIDADES CONTRATADAS		
Atividade Profissional:	× 3	
Atividade: *		Ŧ
Unidade de Medida: *	¥	
Quantidade: *	0,00	

**Cargo técnico**: é a ocupação instituída na estrutura organizacional da pessoa jurídica, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e remuneração correspondente, para ser provida e exercida por um titular com formação profissional.

**Função técnica**: é a atribuição ou o conjunto de atribuições que a pessoa jurídica confere, individualmente, a determinado profissional para a execução de atividades para cujo desenvolvimento seja necessário conhecimento técnico. A diferença entre cargo e função é que o cargo é a posição que uma pessoa ocupa dentro de uma estrutura organizacional e função é o conjunto de tarefas e responsabilidades que podem corresponder ou não a um cargo.

Campo Atividade: só há uma atividade disponível: Desempenho de cargo/função técnica na empresa.

- 1. Campo Unidade de medida: hora por dia, hora por semana ou hora por mês
- 2. Quantidade: a quantidade de horas.

## Contrato

Nesta aba informaremos os dados do contrato firmado entre o contratante e a pessoa jurídica.



# **CFTA** CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

СС	NTRATO				
	Remover				
				Para informati contratante es	um contratante estrangeiro, escolha Contratante Pessoa Jui strangeiro (sem a necessidade de informar o número de CNPJ
		Contratante: *	Contratante Pess	oa Jurídica	Contratante Pessoa Jurídica (Nome)
			4	A Por favor	, escolha um interessado.
		Número do Contrato:			2
		Celebrado em:		31?	
		Início do Cargo/Função: *		9 <b>9</b> 31	
		Previsão de Término:	l	31 ?	
		Valor do Contrato: *	0,00	?	
		Tipo do Vínculo: *	EMPREGADO		Y

Ao inserir o CNPJ da empresa, o sistema fará um busca pelos contratantes previamente cadastrados. Caso ele não esteja cadastrado, uma aviso será exibido, informando que o "cadastro está disponível". Será necessário cadastrar o contratante para prosseguir com o preenchimento dos dados do contrato.

Seguindo adiante, iremos informar o CNPJ de um contratante já cadastrado no sistema.

No campo "**Número do contrato**" informe o número do contrato, geralmente utilizado em contratos públicos, onde sua identificação se dá através de um número.

No campo "Celebrado em" informe a data do contrato, caso ele exista.

Em "Início do Cargo/função" coloque a data em que se inicia o vínculo. Esta data não pode ser anterior a data atual.

No campo "**previsão do término**" coloque a data prevista para o fim do vínculo. Caso o vínculo seja através de carteira assinada ou se o profissional for sócio da empresa, este campo pode ficar em branco.

No campo "**Valor do contrato**" insira o valor dos honorários recebidos em função dos serviços prestados. Se o profissional for sócio o valor pode ser R\$ 0,00.

No campo "Tipo de vínculo" indique qual o tipo de vínculo.



### Endereço

O último campos antes da validação é o endereço da obra ou serviço.

ENDEREÇO DA OBRA/SER	VIÇO
País:*	BRA - Brasil
CEP:*	
Tipo: *	
Logradouro: *	
Número: *	
Complemento:	
Bairro: *	
Cidade:	PESQUISE PELA CIDADE
UF:*	UF
Telefone:	Os campos com asterisco vermelho são obrigatórios. Demais campos
Tipo Coordenada:	Grau Decimal
Latitude:	Ex: +/- 90.999999
Longitude:	Ex: +/- 180.9999999 Para colocar as coordenadas, clique no botão "Selecionar coordenadas"
	Selecionar Coordenadas

- País: Informe o País onde está sendo realizada a obra/serviço;
- CEP: informe o CEP para que o sistema automaticamente localize alguns dados básicos do endereço como Tipo, Logradouro, Cidade e UF;
- Tipo: Caso não seja retornado através da informação do CEP, uma lista de tipos de Logradouro poderá ser exibida, podendo ser selecionada uma delas;
- Logradouro: Se o logradouro não for apresentado automaticamente através da informação do CEP, digite-o de forma clara, evitando abreviaturas;
- Número: informe o número do prédio onde se localiza a obra/serviço;



- Complemento: Informe o complemento da Obra/Serviço, como por exemplo, Apto, Casa, Quadra, etc;
- Bairro: Se não for preenchido automaticamente através do CEP informado, digite-o evitando abreviações.
- Cidade: Informe a cidade onde está sendo realizada a obra/serviço;
- UF: Caso não apareça automaticamente, selecione a unidade federativa onde será realizada a obra/serviço;
- Telefone: Informe o numero do telefone da obra/serviço, inclusive com DDD

Em Carga Horária informe os horários em que o profissional trabalha na empresa.

CARGA HORÁRIA			
(1) Marcar/Desmarcar dias	da semana		
Segunda-feira:			<ul> <li>Horário Comercial 08:00 - 18:00</li> <li>Horário 08:00 - 14:00</li> <li>Horário 12:00 - 18:00</li> <li>Horário Noturno 19:00 - 22:00</li> </ul>
Terça-feira:			Horário Comercial 08:00 - 18:00     Horário 08:00 - 14:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário Noturno 19:00 - 22:00
Quarta-feira:			Horário Comercial 08:00 - 18:00     Horário 08:00 - 14:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário Noturno 19:00 - 22:00
Quinta-feira:			Horário Comercial 08:00 - 18:00     Horário 08:00 - 14:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário Noturno 19:00 - 22:00
Sexta-feira:			Horário Comercial 08:00 - 18:00 Horário 08:00 - 14:00 Horário 12:00 - 18:00 Horário Noturno 19:00 - 22:00
Sábado:			Horário Comercial 08:00 - 18:00     Horário 08:00 - 14:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário Noturno 19:00 - 22:00
Domingo:			Horário Comercial 08:00 - 18:00     Horário 08:00 - 14:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário 12:00 - 18:00     Horário Noturno 19:00 - 22:00

Em **Anexar Arquivos** Devem ser anexados à este TRT, documentos que comprovem o vínculo contratual entre o profissional e a pessoa jurídica, tais como: contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

	NSELHO FEDERAL DOS CNICOS AGRÍCOLAS
ANEXAR ARQUIVOS	
<ul> <li>*Tipos Suportados: jpg, jpeg, pdf</li> <li>*Tamanho máximo do arquivo: 10mb</li> <li>*Descrição sobre o arquivo a ser anexado: Devem ser anexados à este TRT, docume ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrat</li> <li>Adicionar</li> </ul>	ntos que comprovem o vínculo contratual entre o profissional e a pes ivo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do carç
VALIDAÇÃO	
35ccccc @	O profissional precisa preencher conforme o código aqui anexado, informando as letras maiúsculas e minúsculas presentes neste campo.
Tadastrar	

Neste ponto o TRT é impresso somente como rascunho. A impressão sem a tarja estará disponível quando o pagamento for compensado.

O profissional deve emitir o boleto do TRT, selecionar o sacado e imprimir o boleto para efetuar o pagamento.

Alterar	🕣 Emitir Boleto	🔒 Imprimir Ras	cunho do TRT	📙 Gravar em arc	quivo 🕞 Usar o	como modelo
	rmações					
Oetalhes do Bo	oleto 📄 🎘 Alterar Sacado	🔒 Imprimir Boleto	lmprimir TRT	🔎 Gravar em arquivo	📡 Usar como modelo	🕢 Baixar/Cancelar TRT